

DECRETO Nº 939/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr.
Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº. 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções, cujo exercício sujeito sem titular maior grau de responsabilidade dedicação por tempo integral e comprovada no desempenho das suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora **FABIANA GRIPP RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Alto Jequitibá, 11 de fevereiro de 2011.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 11/02/11 a 11/03/11

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/____

Servidor Responsável